

Projeto de Resoluções

"Inclui no art. 166, da Resolução n.º 6, de 31.01.74, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Barueri, o § 3.º e § 4.º"

A Câmara Municipal de Barueri, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica incluído no art. 166, da Resolução n.º 6, de 31.01.74, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Barueri, os parágrafos 3.º e 4.º, que terão as seguintes Redações:

§ 3.º - Fica estabelecido o critério de 4 (quatro) Títulos de Cidadania honorária e 15 (quinze) de Honra ao Mérito, Concedidos anualmente.

§ 4.º - A apresentação dos projetos de Resoluções das mencionadas honorárias, ficarão divididas em 1 (um) título de honra ao Mérito para cada Vereador e 2 (dois) títulos de Cidadania à cada bancada.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Barueri, entrará em vigor no dia 14 de novembro de 1977, devendo ser enviada à publicação, nos termos da art. 119 da Constituição Federal.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal
de Pararas, em 14 de novembro de 1977.

Sebastião Ferreira - Presidente

Leônidas de Souza Lima - Secretário

Resolução nº 015/77

"Concede Diploma de honra ao
Mérito à Banda de Música
do 8º BPM."

A Câmara Municipal de Pararas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, item XXII, do Regimento Interno, e, considerando, que a presente Resolução, de iniciativa do vereador Wilson Lepaldi, quando de seu trâmite na Casa, cumpriu as formalidades constantes dos artigos 166, §§ 1º e 2º, 167 e demais disposições regimentais a respeito;

Decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - fica concedido o Diploma de honra ao Mérito à Banda do 8º BPM

Art. 2º - A entrega deste Diploma será feita através de correspondência, juntamente com um ofício da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução, após a sua